



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 005-2000-OL tornando-se Lei nº 2538-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 23.05.2000

E M E N T A

**AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O
MONUMENTO AO TRABALHADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir o Monumento ao Trabalhador.

Art. 2º. O monumento previsto no artigo anterior deverá ser erigido na Praça dos Coqueiros.

Art. 3º. Para a elaboração do Projeto arquitetônico do monumento, o Poder Executivo poderá contratar profissional ou empresa especializada.

Art. 4º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ITAQUI, EM 23 DE MAIO DE 2000.**

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.